



PREFEITURA MUNICIPAL DA CACHOEIRA

Cidade Heróica (Lei Provincial n.º 43, de 13-03-1837).
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18-01-71)



LEI Nº 667/2004.

DENOMINA-SE PRAÇA JAIME FERNANDES DOS REIS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cachoeira, Decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica denominada Praça JAIME FERNANDES DOS REIS, a antiga Praça do povoado do Tibiri, Município de Cachoeira- Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO DE CACHOEIRA, em 03 de setembro de 2004.

RAIMUNDO BASTOS LEITE
Prefeito